



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 239, DE 2 DE MAIO DE 1962.

Abre ao orçamento vigente, um crédito especial, da quantia de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) para o fim que indica.

A Câmara Municipal, aprovou e, eu sanciono e promulgo a presente Lei.

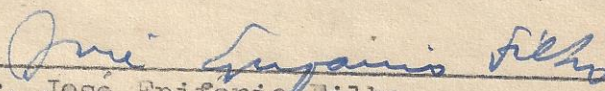
Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, em, 2 de maio de 1962.


Dr. José Epifânio Filho,  
-Prefeito Municipal-.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito especial da quantia de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), para fazer face as despesas com a aquisição de moveis destinados à Secretaria da Prefeitura Municipal desta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 2 DE MAIO DE 1962.

  
Dr. José Epifânio Filho,  
-Prefeito Municipal-.

  
Dilza de Pontes Chagas - Tesoureira, pelo  
Secretário.